



MP contesta candidatura de Paulo Maluf no TSE

21/09/2006

O Ministério Público Eleitoral insiste que o candidato Paulo Maluf não entregou os documentos necessários para obter o registro da candidatura. Os procuradores entraram com recurso contra o registro no Tribunal Superior Eleitoral contra decisão do TRE paulista.

Os juízes de São Paulo decidiram que as irregularidades nos documentos foram sanadas em tempo hábil. Ainda assim, o MP afirma que Maluf não comprovou a quitação eleitoral, não entregou certidão de antecedentes criminais e não foi idôneo em sua declaração de bens. Segundo o pedido, Maluf tem bens no exterior que teriam ficado fora da relação.

Outros motivos apontados pelo Ministério Público Eleitoral para o pedido de indeferimento são: a falta de comprovante de escolaridade, a não quitação de multas eleitorais e a ausência da assinatura do candidato na declaração de bens, que foi substituída por um advogado com procuração e, também, no pedido de registro da candidatura.

O relator do recurso no TSE é o ministro José Delgado.

RO 1.337

Visite o blog [Consultor Jurídico nas Eleições 2006](#).

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2006-set-21/mp_contesta_candidatura_paulo_maluf_tse/